



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP/L nº 391/2016

Processo nº 28.959-9/2016

**Jundiaí, 04 de novembro de 2016.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa Egrégia Edilidade a presente MENSAGEM ADITIVA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 12.113, que fixa o orçamento do Município de Jundiaí para ao exercício 2017, visando substituir os Anexos relativos aos “campos de atuação” da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, nos termos dos documentos que acompanham a presente iniciativa.

A medida se justifica tendo em vista que por meio da Lei nº 8.465, de 01 de julho de 2015, o Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente foi redenominado para Diretoria de Assuntos Fundiários e passou a compor a estrutura da Secretaria Municipal de Obras.

Assim, diante da alteração da estrutura organizacional da Administração, faz-se necessário alterar os campos de atuação das referidas Secretarias, constantes às fls. 162 e 189 do Projeto de Lei nº 12.113/2016.

Cabe ressaltar que as alterações apresentadas em nada alteram os valores e demais índices apresentados no referido Projeto de Lei.

Considerando os argumentos apresentados acima, permanecemos convictos que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu total apoio para a aprovação do Projeto de Lei nº 12.113 na forma desta Mensagem Aditiva Modificativa .

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

PEDRO BIGARDI  
Prefeito

Ao

Exmo. Sr.

*Vereador* MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

#### **CAMPO DE ATUAÇÃO**

- Elaboração ou contratação de projetos concernentes à construção de obras públicas municipais.
- Detalhamento e atualização das normas municipais relativas a zoneamento, sistema viário e edificações.
- Fiscalização e acompanhamento da execução das obras públicas municipais contratadas.
- Exame e aprovação de projetos de parcelamento do solo urbano e de edificações particulares.
- Verificação do cumprimento da legislação urbanística e do código de obras, em todos os projetos e obras realizados no município.
- Serviços de apoio aos outros órgãos da administração pública municipal, que compreendem trabalhos de topografia, elaboração de laudos para desapropriação ou locação de imóveis, elaboração de projetos de sistemas de proteção e combate a incêndios dos prédios ocupados por órgãos municipais e assessoramento para o licenciamento de eventos de grande porte.
- Realização de serviços de preparação dos elementos para declaração de utilidade pública dos imóveis desapropriados, diretrizes viárias e o arquivo do sistema viário da cidade.
- Desenvolvimento e aperfeiçoamento das ações do Programa Municipal de Regularização Fundiária.
- Atua junto aos órgãos governamentais para aquisição de recursos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das ações do Programa Municipal de Regularização Fundiária.

#### **LEGISLAÇÃO**

- Lei nº 3.086/87 e 7.996/13.
- Decreto nº 13.653/93 e nº 21.209/08.
- Lei 8.465/2015



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**

#### **CAMPO DE ATUAÇÃO**

- Levantamento e atualização de dados estatísticos e informações básicas de interesse para o planejamento e a execução das ações municipais.
- Elaboração de estudos de natureza socioeconômica e de desenvolvimento urbanístico.
- Estudo e proposição da política habitacional popular do Município, em conjunto com a FUMAS.
- Elaboração e acompanhamento com os demais órgãos da administração municipal do Plano de Ação Governamental.
- Responsável pela política ambiental no Município.
- Desenvolvimento de programas especiais de educação ambiental.
- Divulgação da coleta seletiva de lixo.
- Elaboração de projetos de intervenção urbana conjuntamente com as demais Secretarias municipais.
- Estabelecimento de normas urbanísticas para ocupação e uso do solo.
- Emissão de diretrizes, licenciamentos e procedimentos ambientais.
- Normatização das operações urbanas.
- Formula e implementa políticas públicas visando o uso adequado do solo urbano.
- Responsável pela urbanização e regularização das ocupações em desacordo com a lei, através de estudos e consolidação do trabalho de regularização de parcelamento do solo.
- Promoção do aproveitamento dos terrenos públicos para implantação de ações de desenvolvimento econômico e social.
- Celebração de convênios com Oficiais do Serviço Notarial e Registral do Município e com órgãos técnicos do Governo Estadual.
- Estimula e promove a assistência técnica e jurídica aos moradores de assentamentos irregulares, visando à regularização da ocupação.
- Define ações e critérios para coibir novas ocupações irregulares no território do Município.

#### **LEGISLAÇÃO**

Leis nº 3.086/87, nº 4.971/97, nº 5.171/98, nº 7.790/11 e nº 7.996/13.

Decretos nº 10.273/88.